

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.01 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

DECRETO Nº 222/2019

No Decreto publicado na edição nº 1352, do Diário Oficial do Município, página 01 do dia 28/11/2019, e publicado no jornal Tribuna do Norte na edição nº 8.642, página C23 do dia 29/11/2019.

Onde se-lê:

“DECRETO Nº 222/2018.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 222/2019.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2.019.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 098/2019
- b) Licitação Nº: 056/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial
- d) Data Homologação: 03/12/2019
- e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 11 LUGARES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO SESA Nº 1086/2017.**

f) Dotação:

04.002.10.301.0020.1.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CHANSON VEÍCULOS LTDA**

CNPJ/CPF: **03.326.331/0003-76**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.02 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, zero km, novo, capacidade de no mínimo 11 lugares, sendo 10 passageiros e 01 motorista, veículo na cor solida Branca, combustível a Diesel, ano/modelo de 2019/2019, poltronas dos passageiros e motorista revestidas em tecido, banco do motorista com reclinacão e regulagem de altura, bancos reclináveis com ajustes individuais para os passageiros, com cinto de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes, com apoios de cabeças nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura e apoio de braço para o motorista, bancos da terceira fileira rebatíveis, hodômetro geral e parcial digital, airbag duplo frontal com 03 pontos de proteção, motor no mínimo 1.6, protetor de motor, câmbio sincronizado com 06 marchas a frente e 1 a ré, sistema de direção Eletro Hidráulica, potência mínima de 115v, freio a disco nas 04 rodas, com sistema de freio ABS, com faróis de neblina e faróis com regulagem de altura, retrovisores externos elétricos com vidros elétricos dianteiro e travas elétricas das portas, porta lateral deslizante lado do passageiro com alça de acesso (lateral direita corrediça) e porta traseira dupla, janelas traseiras com corrediça, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, assoalho em borracha, altura externa de no mínimo 1.920 mm, comprimento externo de no mínimo 5.309 mm, tacôgrafo digital, teto elevado, tanque de combustível para no mínimo 69 (sessenta e nove) litros de capacidade, rodas no mínimo aro 16, pneus medindo no mínimo 215/65R16, suspensão traseiras e dianteiras, radio com entrada USB e BLUETOOTH, com no mínimo 02 altos falantes dianteiros, antena no teto, sistema de alarme antifurto, adesivos conforme passado pelo município, com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pelo "CONTRAN, garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de km.</p> <p>AR CONDICIONADO:</p> <p>Ar condicionado, inclusive com ar quente, com 04 difusores na cabine de passageiros, com controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 03 velocidades e ar condicionado na cabine do motorista.</p> <p>SISTEMA ELETRICO:</p> <p>Iluminação interna na cabine, 03 (três) luzes internas no teto.</p> <p>DIVERSOS:</p> <p>Martelinhos de segurança para vidros em caso de acidente, luz diurna de segurança (DRL), faixas reflexivas, compartimento para objetos nas portas e no painel, indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança.</p>	01	119.000,00	119.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

Sabaudia, 03 de dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.03 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

04.002.10.301.0020.1.007.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 098/2019
- b) Licitação Nº: 056/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial
- d) Data Adjudicação: 03/12/2019
- e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 11 LUGARES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO SESA Nº 1086/2017.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CHANSON VEÍCULOS LTDA**

CNPJ/CPF: **03.326.331/0003-76**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, zero km, novo, capacidade de no mínimo 11 lugares, sendo 10 passageiros e 01 motorista, veículo na cor sólida Branca, combustível a Diesel, ano/modelo de 2019/2019, poltronas dos passageiros e motorista revestidas em tecido, banco do motorista com reclinagem e regulagem de altura, bancos reclináveis com ajustes individuais para os passageiros, com cinto de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes, com apoios de cabeças nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura e apoio de braço para o motorista, bancos da terceira fileira rebatíveis, hodômetro geral e parcial digital, airbag duplo frontal com 03 pontos de proteção, motor no mínimo 1,6, protetor de motor, câmbio sincronizado com 06 marchas a frente e 1 a ré, sistema de direção Eletro Hidráulica, potência mínima de 115v, freio a disco nas 04 rodas, com sistema de freio ABS, com faróis de neblina e faróis com regulagem de altura, retrovisores externos elétricos com vidros elétricos dianteiro e travas elétricas das portas, porta lateral deslizante lado do passageiro com alça de acesso (lateral direita corredeira) e porta traseira dupla, janelas traseiras com corredeira, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corredeira, assoalho em borracha, altura externa de no mínimo 1.920 mm, comprimento externo de no mínimo 5.309 mm, tacógrafo digital, teto elevado, tanque de combustível para no mínimo 69 (sessenta e nove) litros de capacidade, rodas no mínimo aro 16, pneus medindo no mínimo 215/65R16, suspensão traseiras e dianteiras, radio com entrada USB e BLUETOOTH, com no mínimo 02 altos falantes dianteiros, antena no teto, sistema de alarme antifurto, adesivos conforme passado pelo município, com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pelo "CONTRAN, garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de km.</p> <p>AR CONDICIONADO:</p> <p>Ar condicionado, inclusive com ar quente, com 04 difusores na cabine de passageiros, com controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 03 velocidades e ar condicionado na cabine do motorista.</p> <p>SISTEMA ELETRICO:</p> <p>Iluminação interna na cabine, 03 (três) luzes internas no teto.</p> <p>DIVERSOS:</p> <p>Martelinhos de segurança para vidros em caso de acidente, luz diurna de segurança (DRL), faixas reflexivas, compartimento para objetos nas portas e no painel, indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança.</p>	01	119.000,00	119.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.04 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 03 de dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA** (02), duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR, para tratar de assuntos de interesse do município, com saída dia 27.11.2019 e retorno dia 29.11.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 416/2019 – Gabinete – Protocolo Geral nº 2717/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 03 de Dezembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 202/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de SANTA HELENA - PR, para tratar de assuntos de interesse do município, com saída dia 25.10.2019 com saída às 08:00 e retorno dia 25.10.2019 às 22:00, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 413/2019 – Gabinete – Protocolo Geral nº 2700/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 03 de Dezembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.05 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ref.: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, na zona urbana do município de Sabáudia, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 025/2019 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 025/2019 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Ref.: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoarifado e Armazenamento do Patrimônio do Município de Sabáudia, conforme inciso X, art. 24 da lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 024/2019 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 024/2019 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.06 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019*

Ref.: visa **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BEM COMO FUTURO PONTO DE ATENDIMENTO DE IBGE PARA TRABALHOS, UMA VEZ QUE O CENSO OCORRERÁ EM 2020, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

A documentação referente à dispensa de licitação n° 023/2019 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação n° 023/2019 para a locação supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.07 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Altera a redação do art.19, II, b, Altera o art.125 e exclui seus §§ 1º e 2º, Altera os arts.176, Parágrafo único, e 198 Parágrafo Único da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara).

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Os arts. 19, inc. II, alínea "a", 125, 176, Parágrafo Único e 198, Parágrafo Único da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 – São atribuições do Presidente, além das que estão estabelecidas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

II - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos internos da Câmara Municipal:

(...)

b – Presidindo as sessões, inclusive as sessões solenes de Título Cidadão Honorário que tem como sua atribuição abrir, conduzir e encerrar as sessões solenes não podendo outro vereador assumir a função, desde que o presidente conceda esta atribuição.

Art. 125 – Sob pena de nulidade e salva exceção abaixo, todas as Sessões da Câmara inclusive Sessões Solenes deverão ser realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Verificada a impossibilidade de acesso ao Plenário da Câmara Municipal ou causas que impeçam sua utilização, as Sessões da Câmara poderão ser realizadas em outro órgão público e ainda caso não tenha nenhum local público para realizar a sessão então poderá ser realizada em local privado, desde que por decisão tomada por 2/3 (dois terços) de seus Membros.

Art. 176 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Parágrafo Único - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1356 PÁG.08 –QUARTA- FEIRA – 04-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

(...)

i – Conceder Título Cidadão Honorário para pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços relevantes ao Município de Sabáudia. Os projetos poderão ser protocolados em qualquer mês da legislatura. No entanto, a entrega da honraria será especificamente nos meses de Julho e Novembro. Não será concedido a honraria em Ano Eleitoral o qual elege Prefeitos e Vereadores.

Art. 198 – Moções são as proposições em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. **Não será concedido a Moção em Ano Eleitoral o qual elege Prefeitos e Vereadores.**

Parágrafo Único – As Moções serão formuladas por qualquer Vereador e, após submetidas à consideração da Comissão competente, serão deliberadas pelo Plenário. **A entrega da honraria será especificamente nos meses de Abril e Setembro.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 04 de Dezembro de 2019.


Luis Donizeti de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia